

PROCESSO Nº 2022043287
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 336/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO..

CONTRATADA:

A Empresa **JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.098.747/0001-12, localizada na Rua Senador Gonzaga Jaime, 52, Loja 02, Bairro Diogo Machado, Luziânia-GO, CEP: 72.810-080, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 314.415 SSP-DF, CPF nº 119.382.181-91, residente e domiciliado na Rua José de Melo, 624, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios (orégano, feijão e manjericão) para o preparo de refeições dos servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original citado acima, ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 8.450,75 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta cinco centavos)**, de acordo com planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Orégano desidratado; constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter	25 PCT COM 7 G	T. BSB	6,30	157,50

	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 7g. a ou mecânica que afete a sua aparência.				
02	Feijão classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	1.025 KG	GOL	8,05	8.251,25
03	Manjerição desidratado; constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 250g.	6 PCT. COM 250 G	T. BSB	7,00	42,00
TOTAL GERAL					8.450,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo correrá sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro 2021: **2022.0210.04.122.0001.2422 – Manutenção das Atividades da Cantina Municipal** – Dotação Compactada: **2022.0227** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **07 – Gêneros de Alimentação** – Fonte: **100** – Cotação: **46405** – Autorização de Compras: **104919** – Nota de Empenho: **15512**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se faz necessário em razão da necessidade da continuidade do fornecimento objeto deste contrato e também ao fato de que já existe pedido em andamento solicitando nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 13 de outubro de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo Contratante

JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA
Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF:067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25